

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9396068/2023, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30.180-099, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.599.094/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP nº 0472, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu procurador **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9396068/2023, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei Estadual nº. 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Decreto Estadual de nº. 44.786/2008, Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2025 e término em 25/10/2026.
- 1.2. Reequilíbrio em aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento) os preços do serviço, conforme Cláusula Décima do contrato originário.
- 1.3. Alterar, no contrato originário, a Cláusula Décima Terceira - Da Proteção e Informação de Dados – LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor estimado total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 11.137,28** (onze mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme o quadro abaixo:
 - 2.1.1. Quadro com o reajuste dos preços:

Valor constante do 1º Termo Aditivo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Seguro Total para Veículo NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO DIESEL – Espécie MISTO, 4X4, cor branca.	05	Unidade	R\$ 1.782,108	R\$ 8.910,54
VALOR GLOBAL				R\$ 8.910,54	

Valor com reequilíbrio de aproximadamente 25% - 2º Termo Aditivo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Diferença 2º TA – 1º TA
01	Serviço de Seguro Total para Veículo NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO DIESEL – Espécie MISTO, 4X4, cor branca.	05	Unidade	R\$ 2.227,456	R\$ 11.137,28	R\$ 2.226,74
VALOR GLOBAL				R\$ 11.137,28		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estarão acobertadas pela dotação orçamentária nº 1441.03.092.726.4150.0001.339039.10.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.124/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do contrato, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

13.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

13.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

13.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

13.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

13.8. A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial que não

conflitarem com este Instrumento Contratual.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 15/10/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0684866** e o código CRC **A47E913F**.